



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

N.º 321/DG/DT    *Processo:* 50.1.04

I.N. 1159 16-12-14

*Assunto:*    PETIÇÃO N.º 444/XII/4ª - PEDIDO DE INFORMAÇÃO

*Referência:*    VI Ofício n.º 420/8ª - CCE/2014

Exmo. Senhor  
Deputado Abel Baptista  
Presidente da Comissão de Ciência, Educação e Cultura

De entre os Laboratórios do Estado, o Instituto Hidrográfico (IH) tem a particularidade de ser um órgão da Marinha Portuguesa, na tutela do Ministério da Defesa Nacional, com a missão de assegurar atividades de investigação relacionadas com as ciências e as técnicas do mar, tendo em vista a sua aplicação prioritária em operações militares navais e na defesa do meio marinho. Na qualidade de Laboratório do Estado, o IH desenvolve atividades para a prossecução das políticas públicas associadas às ciências do mar e ao conhecimento do ambiente marinho, de acordo com as orientações estratégicas da tutela.

A atividade desenvolvida no IH apresenta uma elevada autossuficiência na produção de conhecimento, estimulando a inovação e qualidade dos produtos e serviços e o desenvolvimento de parcerias em diversos projetos de I&D. Esta autossuficiência é justificada pela capacidade multidisciplinar instalada, pela tecnologia, pelas plataformas e, obviamente, pelos especialistas, civis e militares, com vasta experiência em trabalhos a bordo dos navios hidrográficos. As atividades de investigação aplicada são conduzidas por esses especialistas, por um investigador e por bolsеiros de investigação científica.


No IH, a carreira de investigação tem, ainda, uma dimensão muito reduzida, com as especificidades próprias da natureza da instituição e da sua missão. Nesta conformidade, considera-se que a carreira de investigação científica pode beneficiar se o seu estatuto prever flexibilidade para adaptação às necessidades e particularidades da instituição.

Presente o que precede, e em resposta ao pedido de informação no documento em referência, este Instituto concorda com a revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, norteadada, na generalidade, pelos princípios enunciados na petição n.º 444/XII/4ª. Todavia, esse processo deverá ter em consideração a diversidade e as especificidades das várias instituições com a carreira de investigação científica.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 15 de dezembro de 2014

O DIRETOR-GERAL

A handwritten signature in black ink, reading "José Luís Branco Seabra de Melo". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke extending to the left.

José Luís Branco Seabra de Melo  
Contra-almirante